



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PARECER N.º 3, DE 2026.

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei n.º 03 de 2026 – Altera a Lei Municipal n.º 5.598 de 15 de setembro de 2010, que dispõe sobre a regulamentação dos concursos públicos para provimento de cargos públicos para provimento de cargos públicos, empregos públicos e funções públicas temporárias no âmbito da administração direta do Município de Cascavel/Pr, e dá outras providências.

**PROPONENTE:** Vereador Cidão/PODEMOS e Vereador Edson Souza/MDB

**RELATOR:** Vereador Dr. Lauri/MDB

**VOTO DO RELATOR:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

**PARECER DA COMISSÃO:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

RECEBIDO EM:

05/09/26 às 11:02

DIRETORIA LEGISLATIVA

#### I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Trabalho e Administração Pessoal a proposição legislativa que visa alterar a Lei Municipal n.º 5.598, de 15 de setembro de 2010, com o objetivo de acrescentar o inciso V ao §1º do art. 7º, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal.

A proposta estabelece critérios objetivos para a concessão do benefício, exigindo declaração emitida pela instituição recebedora, contendo identificação do doador, número de documento oficial, data da doação, bem como carimbo e assinatura do responsável pela entidade.

Prevê, ainda, que a doação deverá ter ocorrido no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do certame, devendo o pedido de isenção ser formulado no ato da inscrição, observadas as regras previstas no edital do concurso público.

A justificativa da matéria destaca o relevante alcance social da medida, ao incentivar a solidariedade e valorizar a doação de cabelo como instrumento de apoio emocional a pessoas submetidas a tratamento oncológico, especialmente mulheres e crianças afetadas pela queda capilar decorrente da terapia.

É o relatório.

Edson



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, inc. IV do Regimento Interno, fui designado Relator da Projeto de Lei nº 03, de 2026, e passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Compete à Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, analisar as proposições que envolvem os servidores municipais e suas relações de trabalho, tais como remunerações, escalas, entre outras, conforme segue;

"Art. 51. Compete Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal emitir parecer as proposições que tratam sobre:

- I - criação e extinção ou a transformação de cargo ou emprego público, carreiras e funções, bem como regime do servidor nos seus aspectos de mérito;
- II - criação, extinção e políticas públicas de serviços públicos;
- III - declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área de interesses dos servidores públicos municipais."

Após análise da matéria, verifica-se que o Projeto promove alteração pontual na legislação que regulamenta os concursos públicos municipais, ampliando as hipóteses de isenção da taxa de inscrição.

A medida possui relevante caráter social, ao estimular prática solidária voltada ao apoio de pessoas em tratamento contra o câncer, alinhando-se aos princípios da dignidade da pessoa humana, da solidariedade social e do interesse público.

Destaca-se que a proposição estabelece critérios objetivos e mecanismos de comprovação, preservando a segurança jurídica e a regularidade dos certames públicos, não interferindo na estrutura administrativa nem criando cargos ou funções.

Diante do exposto, voto de forma **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 03, de 2026.

*Edson*

*N*



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

*[Handwritten signature]*  
**Dr. Lauri**  
Vereador/MDB/Relator

### III- PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos do art. 51, inciso I, do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Trabalho e Administração Pessoal, por maioria absoluta, acatam o voto do Eminentíssimo Relator e manifestam-se pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 03, de 2026.

É o Parecer. Sala das Comissões.  
Cascavel, 05 de março de 2026.

*[Handwritten signature]*  
**Edson Souza**  
Vereador/MDB/Secretário

*[Handwritten signature]*  
**Mauri Schaffer**  
Vereador/PSD/Membro